



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/989378

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
081/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA, CONSOANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA/FEBOM¹**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 44.754.155/0001-99, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, **Exmº Sr. CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 4627, bairro lanetama, Castanhal-Pa, CEP: 68.745-000, e-mail: ahcorodonto@gmail.com, fone: (91) 3349-6169 / 98579-4271, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 37.556.213/0001-04, como **CONTRATADA**, representada neste ato por AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 5773163 PC/PA, e do CPF nº 027.813.562-55 em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.192, de 2001, à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto N° 991 de 24 de Agosto de 2020, Decreto Estadual N° 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto nº 878, de 31 de março de 2008, Lei 9.234/2021, Decreto 2.247/2022 e Decreto 2.458/2022 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N°108/2023-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônica N° 002/2023 – CBMPA/FEBOM** e **Processo Administrativo N° 2022/989378**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 O presente Contrato tem como objeto a aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratosc bmpa@gmail.com

JAYME DE
AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME
DE AVIZ
BENJO:411573622
49

AHCOR
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLÓGIC
OS
LTDA:37556213
000104

Assinado de forma digital por
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA:37556213
000104
Data: 2023.08.08 10:46:02 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2022/989378

5. CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A aquisição dos referidos bens atenderá a necessidade do processo contratual de aquisição de insumos destinado ao Atendimento Pré-hospitalar para o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, a fim de manter a integridade física e mental e garantir a seguridade dos militares no que tange a ocorrências de APH, serviços diários dos quartéis, serviços extraordinários e missões afins, para que proporcionem a eficiência no atendimento visando garantir a segurança orgânica e as demandas administrativas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. O valor global do contrato é de **R\$ 66.970,80 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).**

6.2 Segue a tabela abaixo com a descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 (Antisséptico de uso tópico), Frascos semi rígidos de 1 litro. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	LT	4.212	R\$ 5,74	R\$ 24.176,88
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. Frasco com 500ml de capacidade. Solução fisiológica 0,9%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionado frasco resistente em plástico semi rígido, um autocicatrizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deve permanecer integro mesmo apos a abertura superior do bico, sofrendo reempimento apenas com a introdução do equipo estéril ou adaptador de soro, introduzindo asépticamente. Embalagem com dados de identificação, procedência e data de fabricação e validade, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	FRASCO	8.424	R\$ 5,08	R\$ 42.793,92
VALOR GLOBAL: R\$ 66.970,80 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).					

6.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE
AVIZ
BENJO:411
57362249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249

AHCOR
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICO
S
LTDA:375562130
00104

Assinado de forma digital por AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:375562130000104
Data: 2023.08.08 10:46:54 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2022/989378

7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, determinado pelo setor competente.

7.2. Local de entrega: Almoxarifado do Sistema de Atendimento e Resgate de Emergência (SARE) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), sito à Av. Almirante Barroso nº 5278 – Bairro Castanheira – CEP: 66645-250 Belém-PA, CEP: 66013-010.

7.3. Número de parcelas: De acordo com a necessidade do SARE/CBMPA.

7.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado do Sistema de Atendimento e Resgate de Emergência (SARE) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), através do telefone: (91) 98023-7176, a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, respeitando os feriados e o horário de expediente, conforme decreto estadual em vigor no ato da entrega.

7.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

7.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

7.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

7.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

7.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

7.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

7.9 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este contrato, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

7.10 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

8.2 A vigência será de: 08/08/2023 até 08/08/2024.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249
AVIZ
BENJO:41157362249

AHGOR
COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:3755621300
0104

Assinado de forma digital por AHGOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:3755621300
Data: 2023.08.08 09:54:03 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2022/989378

11.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;

11.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

11.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;

11.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

11.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

11.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

11.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;

11.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;

11.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo Fiscal de Contrato,

para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

11.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 14 deste documento;

11.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido;

11.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que o Fiscal de Contrato, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/989378

satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

12.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

12.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência;

12.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal (tais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações);

12.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE CONTRATUAL:

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES:

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249

AHGOR COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/989378

16.2 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

16.3 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1 Os produtos do Termo deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos itens deste Contrato.

17.2 A empresa deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior, o Certificado de garantia do fabricante ou similar.

17.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

17.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

17.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

17.6 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

17.6.1 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

17.6.2 Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

17.6.3 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

17.7 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

17.8 Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE
AVIZ
BENJO:41
15736224

Assinado de
forma digital
por JAYME
DE AVIZ
BENJO:4115
7362249

AHCOR COMERCIO
DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:375621300
0104

Assinado de forma digital por AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:3756213000104
DN: c=BR, ou=PA, ou=CASTANHAL, ou=CP-
Brasil, ou=videoconferencia,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLDESIS, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:3756213000104
Data: 2023.08.08 10:44:42 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/989378

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

22.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 08 de agosto de 2023

JAYME DE AVIZ Assinado de forma
BENJO:4115736 digital por JAYME DE
2249 AVIZ
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó - CEL QOBM**
Comandante-Geral do CBMPA, Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Presidente do Fundo Especial de Bombeiros

AHCOR COMERCIO
DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:3755621300
0104

Assinado de forma digital por AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA:37556213000104
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-
Brasil, ou=videoconferencia,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA:37556213000104
Dados: 2023.08.08 10:44:06 -03'00'

Amanda Carolina Candida Lopes Da Silva
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF N°

2ª _____
CPF N°



Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024
Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.778.881/0001-00
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975250

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo
Plano Interno: 1050008962C
Valor Global: R\$ 66.970,80 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 37.556.213/0001-04

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975235

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo
Plano Interno: 1050008962C
Valor Global: R\$ 3.624,60 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: L N RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ: 19.785.718/0001-69

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975251

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo
Plano Interno: 1050008962C
Valor Global: R\$ 7.488,74 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, setenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: AMPLA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.891.838/001-36

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo
Plano Interno: 1050008962C
Valor Global: R\$ 4.959,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais, trinta e oito centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: COIMBRA DA CRUZ & CORREA PEREIRA LTDA

CNPJ: 47.976.460/0001-13

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975256

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 53.829,36 (cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais, trinta e seis centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.393.709/0001-06

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975237

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 49.280,40 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.174.873/0001-04

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 4.831,24 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais, vinte e quatro centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.180.445/0001-12

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975239

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 108.601,62 (cento e oito mil, seiscentos e um reais, sessenta e dois centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 05.048.534/0001-01

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975240

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 106/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/989378 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01, como Fiscal Titular do Contrato nº 081/2023, celebrado com a EMPRESA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-04, cujo objeto é a aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736224
9

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



EXTRATO DA PORTARIA Nº 115/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 090/2023

Fiscal do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Fiscal Suplente do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 48.778.881/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975360**EXTRATO DA PORTARIA Nº 116/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 091/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: L N RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ: 19.785.718/0001-69

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975363**EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 092/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: AMPLA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.891.838/001-36

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975365**EXTRATO DA PORTARIA Nº 118/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 093/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: COIMBRA DA CRUZ & CORREA PEREIRA LTDA

CNPJ: 47.976.460/0001-13

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975367**EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/IN/CONTRATO, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2023/365658

Contrato nº 098/2023

Presidente da Comissão: 3º SGT QBM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF: 57218006

1º Membro da Comissão: 3º SGT QBM JOEL JESSE BRITO DA COSTA, MF: 57174192

2º Membro do Comissão: SD QBM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA, MF: 5932484

Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, MF: 57217977

Objeto: contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a Obra de III Etapa da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.521.965/0001-77

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975452**EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 080/2023

Fiscal do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01

Fiscal Suplente do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: PPF COM E SERV LTDA

CNPJ: 07.606.575/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975334**EXTRATO DA PORTARIA Nº 106/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 081/2023

Fiscal do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01

Fiscal Suplente do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 37.556.213/0001-04

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 975337**EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/IN/CONTRATO, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº: 2020/1069553

Fiscal do Contrato Substituído: 1º SGT BM EMERSON CARLOS SOUZA MO-RAES, MF: 5452597/1

Fiscal do Contrato Substituto: 3º SGT BM HAUEL DA SILVA BARROS, MF: 57173349/1

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomuni- cações, que possua outorga da ANATEL- Agência Nacional de telecomuni- cações para Prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: Telefônica Brasil S.A (VIVO)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975608**EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/IN/CONTRATO, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº: 2022/1069553

Fiscal do Contrato Substituído: 1º SGT BM EMERSON CARLOS SOUZA MO-RAES, MF: 5452597/1

Fiscal do Contrato Substituto: 1º SGT BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF: 5452619/1

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975605**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023**

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 01/20223 – CBMPA/FEBOM e Processo Ele- trônico 2023/365658.

Objeto: contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a Obra de III Etapa da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

Fonte de Recurso: 02759000041 – Superávit

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

Fonte de Recurso: 02759000091 – Superávit

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM.

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros.

Fonte de Recurso: 02755000023 – Superávit.

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM.

Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Valor Global: R\$ 1.155.628,42 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos),

Data da assinatura: 11/08/2023